



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 79/2025

Xinguara, 07 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador abaixo assinado, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara, que mediante órgão competente, adote providências **para criação de um centro de apoio para crianças especiais.**

Justificativa:

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015, assegura os direitos e liberdades fundamentais de pessoas com deficiência. Esta lei, juntamente com outras, orienta a criação de casas de apoio para crianças especiais, A LBI visa à inclusão social e de cidadania das pessoas com deficiência.

Adotando estes direitos já adquiridos, e com a necessidade de atender melhor a nossa população, a criação desde centro especializado, vai trazer um melhor atendimento as nossas crianças que precisam ser diagnosticadas e de tratamentos adequados a cada situação, oferecendo assistência, auxilio e tratamento médico, decorrente de cada caso clinico.

Diante do exposto, e confiante na sensibilidade e no compromisso de Vossas Excelências com nossa população, conto com o apoio dos nobres, para aprovação desta Indicação.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador Proponente

INDICAÇÃO Nº 79/2025

1